



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário

HOMOLOGO

EM *06* DE *setembro* DE 19 *84*

PREFEITO

JOÃO ANTONIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA *cinco* de setembro de 1984 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de ...  
21.07.79, aprova:

A exclusão do prolongamento projetado da Rua Tomaz Edison e definição do traçado em "cul-de-sac" na extremidade do referido logradouro, conforme o configurado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 05 de setembro de 1984.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

*[Handwritten signatures of council members]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário

## JUSTIFICATIVA

A supressão do prolongamento previsto da Rua Tomaz Edison, deve-se ao custo elevado para a implantação da citada via, a partir das necessárias desapropriações de imóveis.

A solução resultante não caracteriza inconveniente à rede viária local.

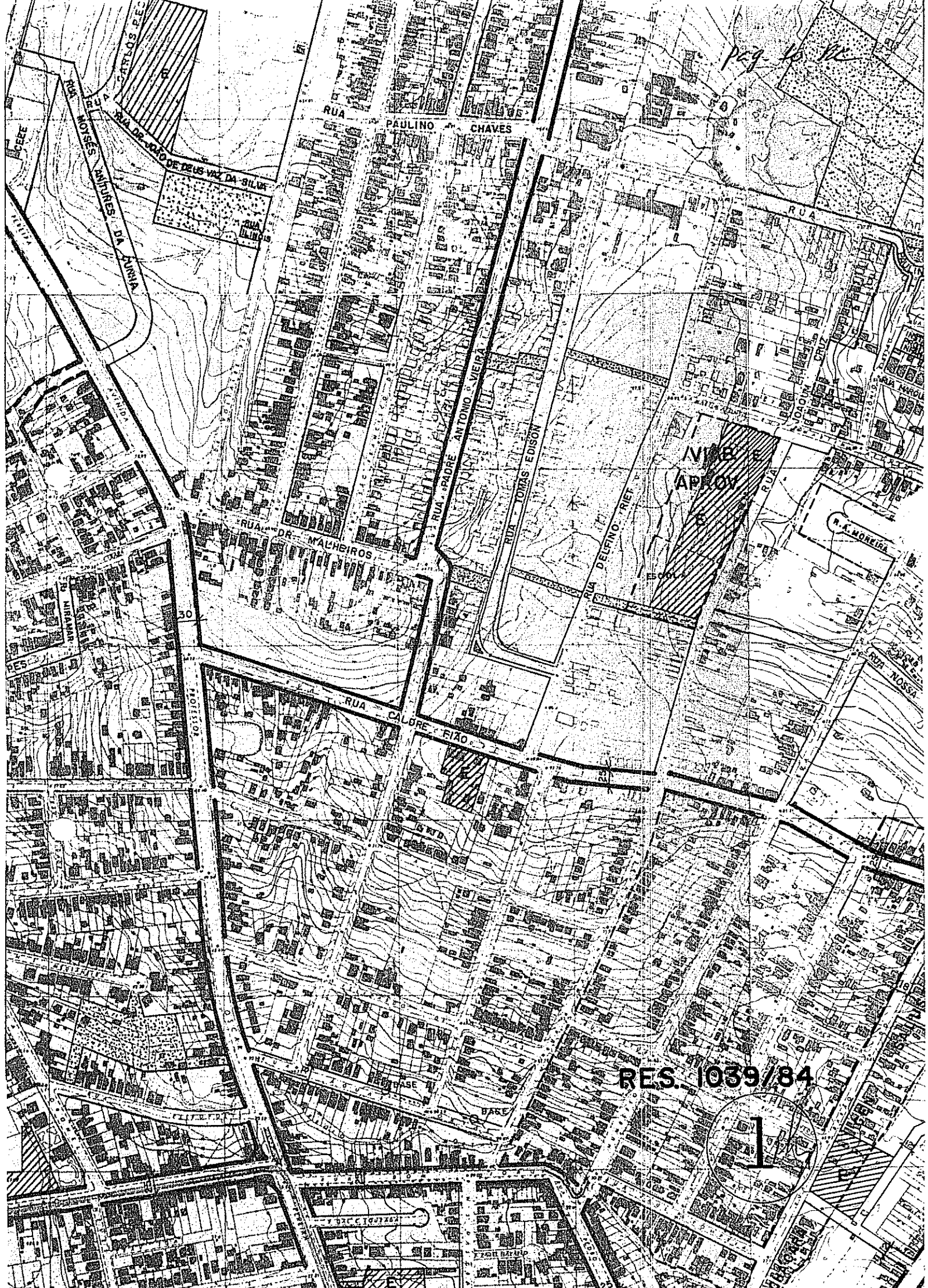
A presente Resolução foi originada pelo expediente número 71.703/84.

Porto Alegre, 05 de setembro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

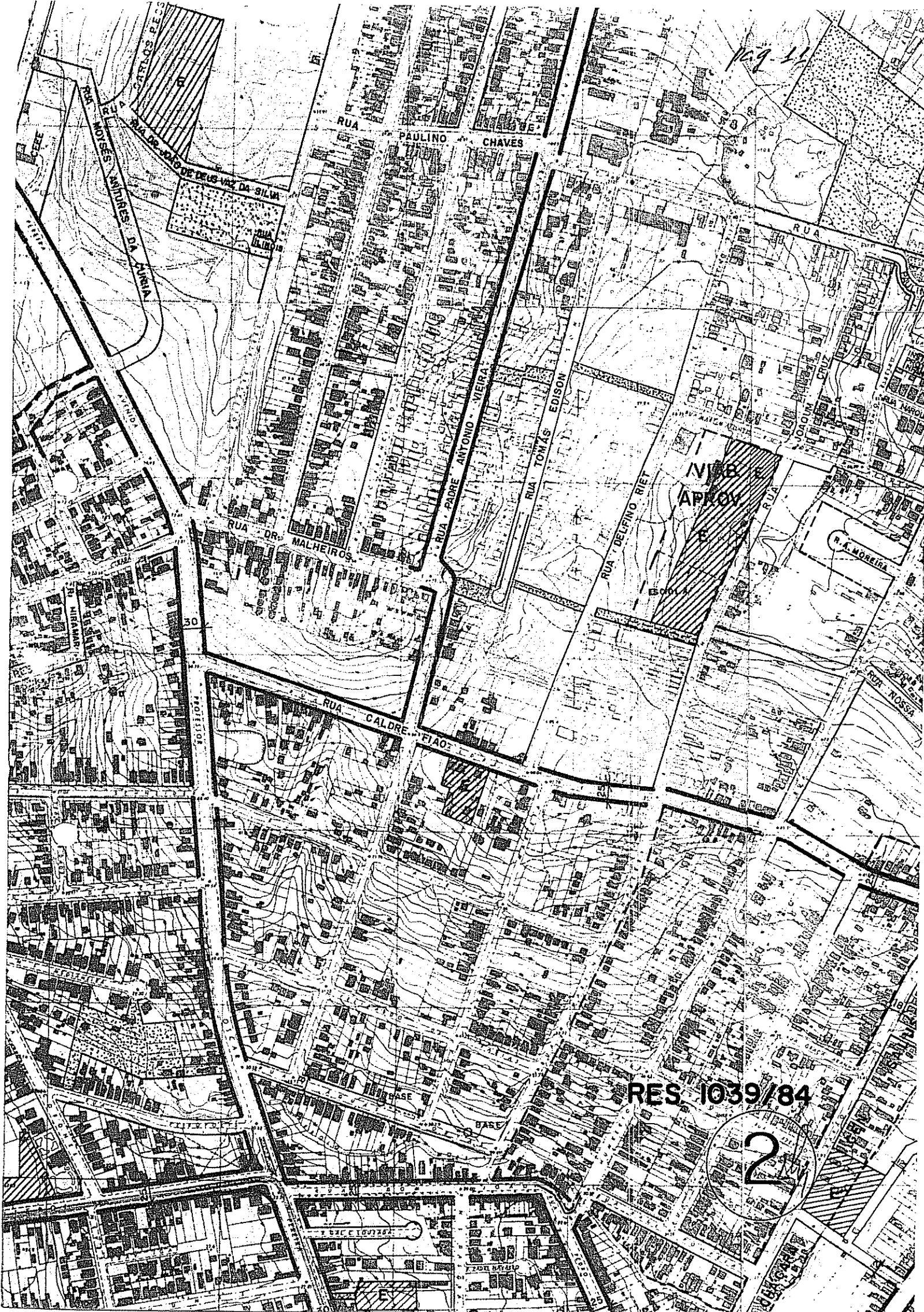
pag 40 Mc



RES. 1039/84



109-11



RES. 1039/84

2